

N.º de Registo	322	Data	07/03/2023	Processo	2023/300.50.201/4
Assunto:	Cessão de Exploração do Restaurante do Centro de Lazer da Portagem				

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração do **Restaurante/Bar, sito no Centro de Lazer, na Portagem.**

- Entidade cedente – Município de Marvão, Largo de Santa Maria – 7 330 – 101 Marvão (Telefone: 245909130; Fax: 245993526).

- A cessão de exploração será pelo prazo de cinco anos, contados a partir da celebração do contrato, com possibilidade de eventual renovação anual até ao limite máximo de cinco anos.

– Concorrentes: Poderão concorrer pessoas coletivas, empresários em nome individual e pessoas singulares;

– No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração de início de atividade para o ramo de restauração e bebidas;

- O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados no site www.cm-marvao.pt ou solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão;

- As propostas devem ser enviadas ou entregues em mão na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão.

- As propostas devem ser entregues ou dar entrada no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 28 de março de 2023.

- A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 11 horas do dia 29 de março de 2023, perante um júri designado para o efeito.

– A adjudicação será efetuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso.

– O preço base de licitação é de 200 € mensais, a que acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.

– O concorrente prestará caução no valor de quatro vezes o valor mensal proposto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

– Critério de adjudicação:

a) Preço proposto;

b) Experiência no ramo de atividade da restauração;

c) Localização do domicílio, se pessoa singular ou da sede social, se pessoa coletiva.

– Anulação do procedimento: A Câmara Municipal de Marvão pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

– Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do ato público do concurso.

O Presidente da Câmara

Luís António Abelho Sobreira Vitorino